



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014.

Processo Licitatório
Nº 594

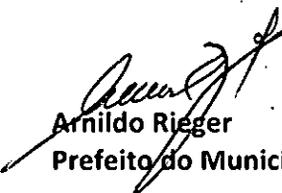
Regime de Compra: Menor Preço Global.

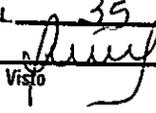
Objeto: Confecção de trajes típicos, para alunos matriculados na oficina de Arte Circense, do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

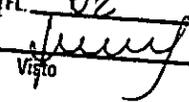
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 28 de agosto de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

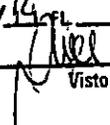
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de agosto de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 3902
de 15/08/14 FL. 35
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 500
de 14/08/14 FL. 02
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE-PR Nº _____
de 15/08/14 FL. _____
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA. Aquisição de trajes típicos circenses para crianças e adolescentes integrantes dos Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de 06 á 14 anos. Serão utilizados recursos do Governo Estadual – PPAS.

OBJETO: Aquisição de vestuário para oficina de Arte Circense junto ao Projeto Piá.

Solicitado Por: Maidi Rieger

Assinatura

Data da Solicitação 18 /08/2014

Carimbo

CPF: 784.088.730-20

Secretaria de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em ____/____/____

Assinatura _____

NF Recebida em ____/____/____

Carimbo

Processo Licitatório

Folha nº 002

Pato Bragado - PR

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

***(01) Objeto**

Aquisição de vestuários (trajes típicos) para Oficina de Arte Circense do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto Piá.

***(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Bragado requisita a aquisição de trajes típicos circenses para crianças e adolescentes integrantes dos Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de 06 á 14 anos junto ao Projeto Piá.

***(03) Especificações técnica**

- Aquisição de 11 conjuntos típicos circenses masculinos (modelo em anexo)
- Aquisição de 15 conjuntos típicos circenses femininos (modelo em anexo)

***(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega poderá ser feita conforme a solicitação, junto ao Projeto Piá.

(05) Prazo e condições de garantia

A garantia deverá estar especificada no produto.

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

O responsável pelo recebimento da mercadoria é o responsável pelo Projeto Piá

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado conforme a entrega da mercadoria.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Fornecer os vestuários de acordo com a licitação.

(10) Qualificação técnica

***(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço, sendo:

- Aquisição de 11 conjuntos típicos circenses masculinos – R\$ 114,00 a unidade
- Aquisição de 15 conjuntos típicos circenses femininos – R\$ 114,00 a unidade

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo

(13) Resultados esperados

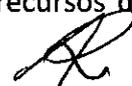
Que a aquisição dos vestuários possam proporcionar um visual e conforto adequado nas apresentações da oficina de arte circense.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Realização de licitação na forma de pregão presencial. Serão utilizados recursos do Governo Estadual – Piso Paranaense da Assistência Social.



Orçamento p, roupas do Grupo de teatro

13	Conjuntos Feminino	1500.00
11	Conjuntos Masculinos	1.428.00

total
11

1950.00
1.628.00
3.578.00

13.526.057/0001-70

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

Processo Licitatório
Folha nº 006
Pato Bragado - PR

Gmail

ESCREVER

Inglês Online - Aulas de Inglês Grátis - Cadastre-se e veja como ganhar /

Entrada (2)

Com estrela

Enviados

Rascunhos

Mais

Há algo errado.

Estamos com dificuldade de estabelecer uma conexão com o Google. Continuaremos tentando...

Este problema pode estar sendo causado por problemas de rede ou proxy. [Saiba mais.](#)

ORÇAMENTO Entrada x

 leovane dallabona <leo_dallabona@hotmail.com> para mim

Boa tarde
Orçamento
Valor por conjunto meninas e meninos de cada um 114,00

26 CONJUNTOS -> R\$ 2.964,00

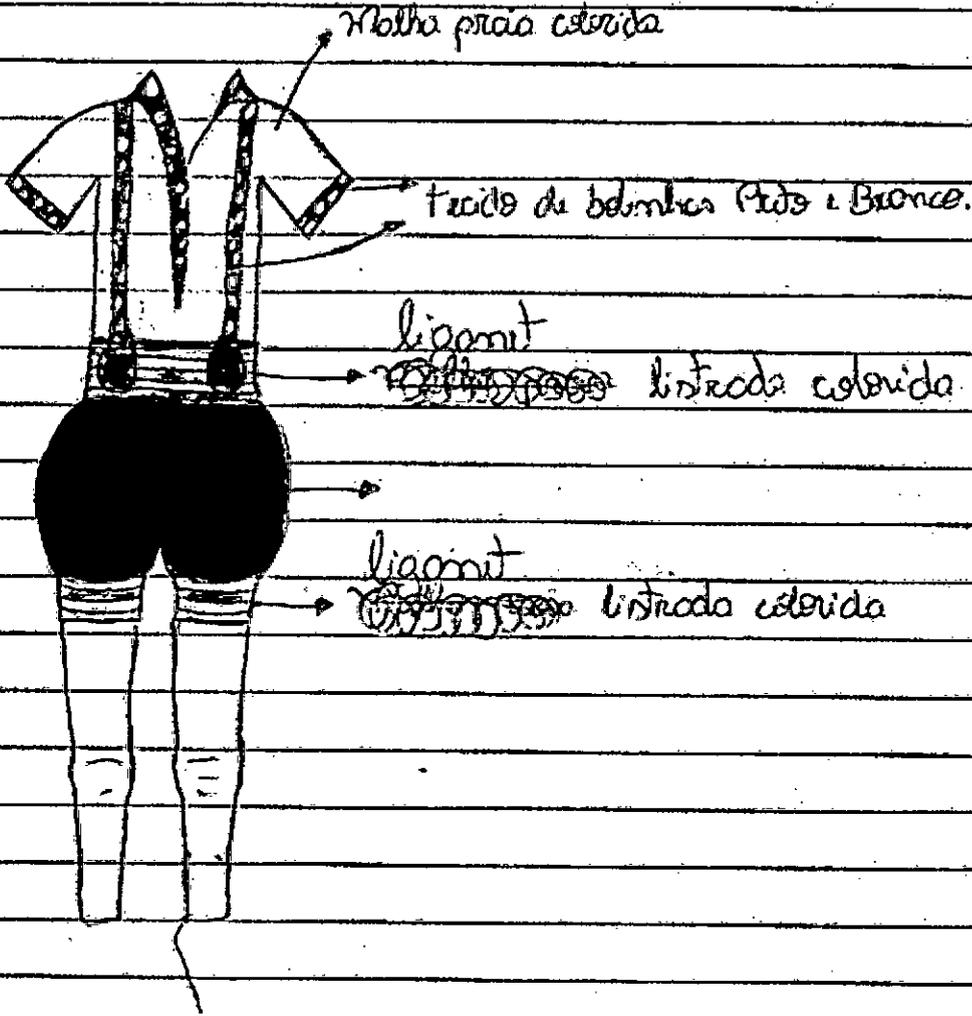
GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA-ME
CNPJ 348,385/0001-57
LEOVANE 9961-0920

 [Clique aqui para Responder](#) ou [Encaminhar](#)

Inglês Online - Aulas de Inglês Grátis
Cadastre-se e veja como ganhar Aulas Particulares de Inglês.

Processo Licitatório
Folha nº 007
Pato Bragado - PR

Meninos

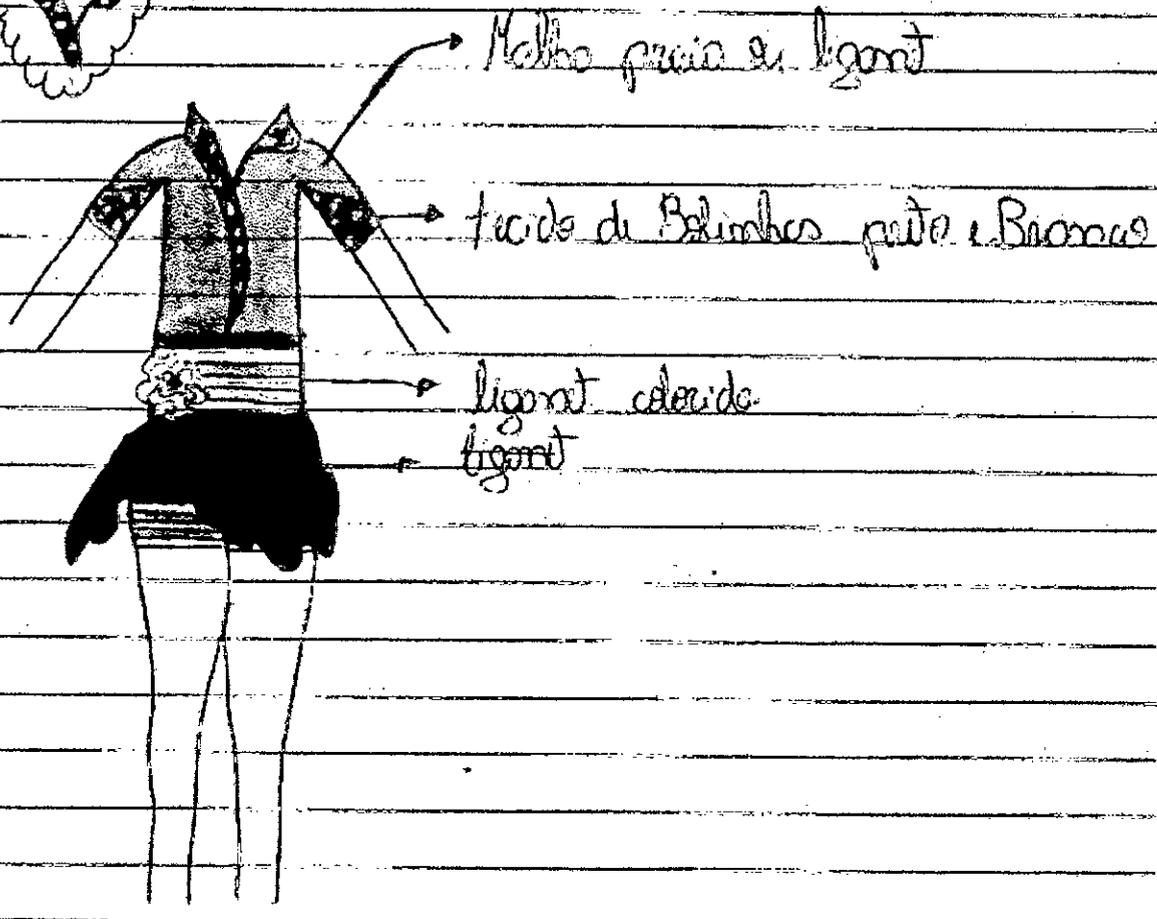


meninos 11

meninas 13



todas as peças do mlt
 meninas



credeal

ANEXO 1 - Deliberação nº 065/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS
PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS
EXERCÍCIO 2013/2014

(Prefeitura)

I. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE

Nome: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Nível de Gestão: GESTÃO BÁSICA
CNPJ: 95.719.472/0001-05
Cidade: PATO BRAGADO
UF: PR PARANÁ
Endereço: AV. WILLY BARTH Nº 2885
CEP: 85948-000
Telefone: (45) 32821355
Fax: (45) 32821355
Email: gabinete@patobragado.pr.gov.br
Prefeito: ARNILDO RIEGER

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (secretaria ou órgãos congêneres)

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: PATO BRAGADO
Cidade: PARANÁ
UF: PARANÁ
Endereço: AV. WILLY BARTH Nº2885
CEP: 85948-000
Telefone: (45) 32821355
Fax: (45)32821355
Email: acaosocial@patobragado.pr.gov.br
Gestor: IVANIR MAEHLER

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.188.749/0001-19
Vínculo Institucional: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Telefone: (45)32821355
Ato de Criação: LEI MUNICIPAL
Número Ato: Nº 917
Data Assinatura: 12/7/2007
Data Publicação: 18/7/2007

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Cidade: PATO BRAGADO
UF: PARANÁ
Endereço: AV WILLY BARTH Nº2885
CEP: 85948-000
Secretário (a) Executivo (a): MARLI KREUZ WOLLMANN

4.1 CONSELHEIROS

NOME	CPF	Cargo	Início	Fim Mandato
LIANI SCHNEIDER LUTZ	662.366.309-68	presidente	18/7/2013	18/7/2015
IVANIR MAELHER	333.778.479-87	titular	18/7/2013	18/7/2015
GILSON LESKE	040.439.149-46	titular	18/7/2013	18/7/2015
LORENI S. SOERENSEN	027.436.949-47	titular	18/7/2013	18/7/2015
EGON WOLFF	242.130.049-53	titular	18/7/2013	18/7/2015
CACILDA M. C. PODGURSKI	608.997.949-04	titular	18/7/2013	18/7/2015

SANDRA D. H. DOS PASSOS	829.382.029-20	suplente	18/7/2013	18/7/2015
MARLI WOLFF	659.185.419-34	suplente	18/7/2013	18/7/2015
NELCI S. KATCHOR	031.631.209-62	suplente	18/7/2013	18/7/2015
CRISTIANE ARNHOLD	059.536.049-12	suplente	18/7/2013	18/7/2015
JANITA DICKEL	703.473.879-34	suplente	18/7/2013	18/7/2015
JUITA M. BACK	004.676.209-46	suplente	18/7/2013	18/7/2015

Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR

[Handwritten signatures]

II. PROPOSTA DE ATENDIMENTO FÍSICO - 2013/2014 - 16 meses

REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO: até 2.500 FAMÍLIAS REFERENCIADAS

Serviço	Público	Previsão de Atendimento
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;	x	380
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.	x	180
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
MÉDIA COMPLEXIDADE		
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;		
Serviço Especializado em Abordagem Social;		
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;		
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias;		
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.		
ALTA COMPLEXIDADE		
Serviço de Acolhimento Institucional (criança, adolescente, idosos, jovens, mulher em situação de violência, pessoas com deficiência, famílias), nas seguintes modalidades:		
* Abrigo Institucional		
* Casa-Lar;		
* Casa de Passagem;		
* Residência Inclusiva.		
Serviço de Acolhimento em República (jovens, adultos, idosos);		
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (criança e adolescente);		
Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (famílias e indivíduos).		
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
Auxílio Natalidade	X	20
Auxílio Funeral		
Vulnerabilidade Temporária		
Calamidade Pública		

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

	VALOR R\$
MENSAL	6.250,00
TOTAL 2013	25.000,00
TOTAL 2014	75.000,00
TOTAL 16 MESES	100.000,00

Processo Licitatório
Folha nº 019
Pato Bragado - PR

IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Serviço	Custeio	Capital	RH
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;	X		X
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;	X	X	
Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.			
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
MÉDIA COMPLEXIDADE			
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;			
Serviço Especializado em Abordagem Social;			
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC;			
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias;			
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.			
ALTA COMPLEXIDADE			
Serviço de Acolhimento Institucional (criança, adolescente, idosos, jovens, mulher em situação de violência, pessoas com deficiência, famílias), nas seguintes modalidades:			
* Abrigo Institucional			
* Casa-Lar;			
* Casa de Passagem;			
* Residência Inclusiva.			
Serviço de Acolhimento em República (jovens, adultos, idosos);			
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (criança e adolescente);			
Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências (famílias e indivíduos).			
APRIMORAMENTO DA GESTÃO			
Gestão de serviços;			
Gestão e organização do SUAS;			
Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais;			
Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família, com o Plano Brasil Sem Miséria;			
Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social;			
Gestão da informação do SUAS;			
Implementação da vigilância socioassistencial;			
Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;			
Gestão financeira dos fundos de assistência social;			
Gestão articulada e integrada com o Programa BPC na Escola;			
Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e			
Monitoramento do SUAS;			
BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
Auxílio Natalidade	X		
Auxílio Funeral			
Vulnerabilidade Temporária			
Calamidade Pública			

Processo Licitatório
 Folha nº 013
 Pato Bragado - PR

(Handwritten signatures)

V. RESUMO EXECUTIVO

Item	Valor R\$
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FEAS(anoal):	100.000,00
2. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anoal):	238.200,00
3. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anoal):	210.000,00
4. Total de recursos do Fundo Municipal para o exercicio (1+2+3):	548.200,00

VI. PARECER DO CONSELHO SOBRE O PLANO DE AÇÃO

1. PARECER

O CMAS aprova Plano de ação do Piso Paranaense

1.1 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO

Favorável

1.2 Data da Reunião: 26/09/2013

1.3 Resolução/Deliberação: Nº 12/2013

1.4 Ata nº: 141

VI. DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.

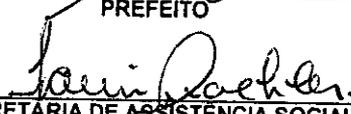


PREFEITO

Arnildo Rieger

CPF: 034.113.979-34

Prefeito Municipal



SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ivani Machler

CPF: 333.778.479-87

Secretária Municipal de Ação Social



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de agosto de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de trajes típicos, para alunos matriculados na oficina de Arte Circense, do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1500.2.069 – Piso Paranaense de Assistência Social

3.3.90.39.00 – 5842 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 765.934.09.06.05.06 – Piso Básico Fixo – Paranaense

Cordialmente


Cleunice Arzen Finken
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Processo Licitatório
Folha nº 015
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 123/2014.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de trajes típicos confeccionados para os alunos matriculados na oficina de Arte Circense, do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

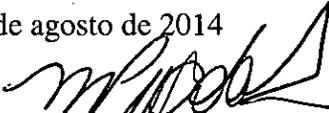
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 14 de agosto de 2014


Marliia Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 14 de agosto de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Assistência Social

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de trajes típicos, para alunos matriculados na oficina de Arte Circense, do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 027
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 123/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 28/08/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 123/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 28/08/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 Aquisição de vestuários, trajes típicos, sob medida, para alunos matriculados na oficina de Arte Circense, do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme modelo em anexo, nas quantidades e condições descritas no Termo de referência deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

3. DOS PARTICIPANTES

Processo Licitatório

Folha nº 010

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 28 de agosto de 2014, às 09h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 123/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 123/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, Valor global de cada item e valor global da Proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.9.1. Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega dos trajes será feita em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a solicitação formalizada pela coordenadora do Programa, sem custo adicional de frete.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Assistência Social.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na Dotação orçamentária descrita no Termo de Referência deste Edital.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI.
- 11.10 Outros documentos a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**
- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como às respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

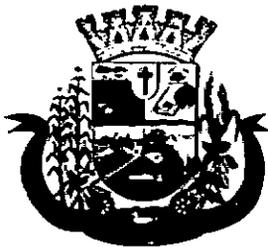
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

- 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

- 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de agosto de 2014.


Arnildo Ribger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 123/2014

1. Do Objeto:

1.1 O objeto da presente licitação é a Confeccção de trajes típicos, para alunos matriculados na oficina de Arte Circense, do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

Item	Quantidade	Produto
01	11	Trajes masculinos, composto de Camisa de malha praia ou ligamet colorida, com gola e detalhe na manga em tecido de bolinha; Suspensório preto com bolinhas brancas, também em malha praia; Short preto em tecido malha praia, com cós na cintura e pernas, em tecido ligamet listrada.
02	15	Trajes femininos, composto de Camisa de malha praia ou ligamet colorida, com gola e detalhe na manga em tecido de bolinha; saia preta em tecido malha praia/ligamet, com cós na cintura e pernas, em tecido ligamet listrada. O Cós da cintura deve estar acompanhado de uma flor em tecido colorida.

1.2 Os trajes deverão ser confeccionados sob medida, (crianças de 6 à 14 anos)

1.3 Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento de todo tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos trajes, descritos no objeto desta licitação;

1.4 Os serviços poderão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade;

1.5. Uma vez solicitados os trajes, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Teto Máximo Unitário por Traje: R\$ 134,60 (cento e trinta e quatro reais e sessenta centavòs)

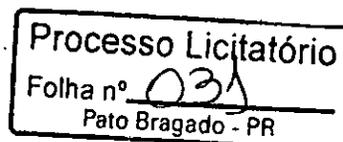
1.6 Da Dotação Orçamentária:

02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1500.2.069 – Piso Paranaense de Assistência Social

3.3.90.39.00 – 5842 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 765.934.09.06.05.06 – Piso Básico Fixo – Paranaense





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura)

Processo Licitatório

Folha nº 032

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

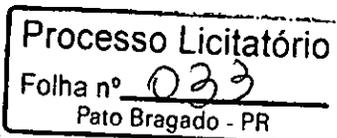
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 034
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2014.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório
Folha n.º 036
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 037
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 123/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários (obrigatório):

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitação
Folha nº 038
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de trajes típicos, para alunos matriculados na oficina de Arte Circense, do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

Item	Quantidade	Produto	Valor Unitário R\$
01	11	Trajes masculinos, composto de Camisa de malha praia ou ligamet colorida, com gola e detalhe na manga em tecido de bolinha; Suspensório preto com bolinhas brancas, também em malha praia; Short preto em tecido malha praia, com cós na cintura e pernas, em tecido ligamet listrada.	
02	13	Trajes femininos, composto de Camisa de malha praia ou ligamet colorida, com gola e detalhe na manga em tecido de bolinha; saia preta em tecido malha praia/ligamet, com cós na cintura e pernas, em tecido ligamet listrada. O Cós da cintura deve estar acompanhado de uma flor em tecido colorida.	

1.2 Os trajes deverão ser confeccionados sob medida, (crianças de 6 à 14 anos)

Processo Licitatório
Folha nº 039
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 1.3 Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento de todo tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos trajes, descritos no objeto desta licitação;
- 1.4 Os serviços poderão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade;
- 1.5. Uma vez solicitados os trajes, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 123/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Assistência Social.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório
Folha nº <u>041</u>
Pato Bragado - PR

5594

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 123134

Objeto: Fornecimento de roupas típicas - Oficina Arte Circense

Data de Abertura: 28/08/14

Hora: 09:10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Flomour ind. e com. de lingens

Endereço: Av. Continental

Cidade: Pato Bragado CEP: 95.948-000

CNPJ nº: 034838510001-57

Telefone: 92010920

Pessoa para contato: Rosane Dallabona

Email: flomourpr@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 22/08/14

leane
Assinatura do requerente

CPF/RG

5168

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
N.º 193/2014
Objeto: Trojes típicos - Arte Circense
Data de Abertura: 28/08/14
Hora: 09 h 30 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ludwig & Schneider LTDA
Endereço: Rua Gairó
Cidade: Pato Bragado CEP: 85948-000
CNPJ nº: 13.526.057/0001-70
Telefone: 3282-1
Pessoa para contato: Luiz
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 21.08.14


Assinatura do requerente

CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 123

Objeto: Uniforme - Oficina de Jereó

Data de Abertura: 28/08/2014

Hora: 09h. Dom.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Industria de confecções Beluort 27 de

Endereço: Rua Curitiba

Cidade: Pato Bragado CEP: _____

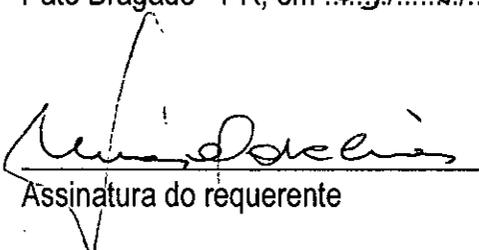
CNPJ nº: 01.795.698/0001-41

Telefone: 3282 - 1339

Pessoa para contato: Júlia

Email: beluort@gmail.com.br

Pato Bragado - PR, em 19/08/14


Assinatura do requerente

CPF/RG

NAIONE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 123/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º **13.526.057/0001-70**, credencia o Sr. **IVONE TERESINHA LUDWIG** RG: **2.103.548** CPF/MF: **020.997.679-98**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 123/2014.

PATO BRAGADO, 28 de AGOSTO de 2014.



IVONE TERESINHA LUDWIG



**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

Os abaixo identificados e qualificados **IVONE TERESINHA LUDWIG**, brasileira, casada, sob Regime Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente na Rua Guaira, nº 2649, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 2.103.548 SSP/PR e CPF nº 020.997.679-98 e **NATALICE SCHNEIDER**, brasileira, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente na Rua Guaratuba, nº 1519, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13/R 2.203.253 SESP/SC e CPF nº 000.145.979-18, **resolvem**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Guaira nº 2649, apto 02 Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o comércio varejista de tecidos e confecções, confecção sob medida de peças do vestuário; confecção de roupas íntimas e profissionais

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Ivone Teresinha Ludwig	60	18.000	18.000,00
Natalice Schneider	40	12.000	12.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR



lw *NS*

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sua sócia com os poderes e atribuições de administradora, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá a sócia administradora, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investida na função de administradora da sociedade, A sócia **IVONE TERESINHA LUDWIG**, dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



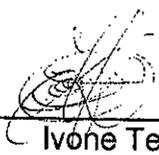
**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

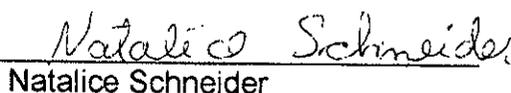
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

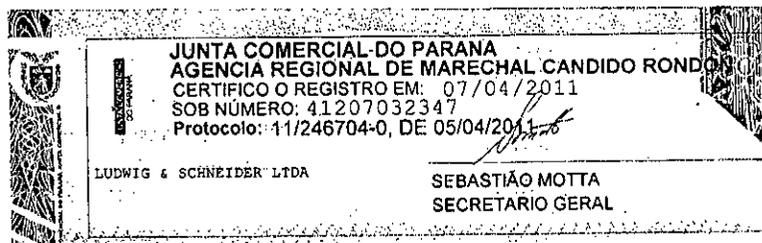
Pato Bragado - PR, 29 de março de 2011.



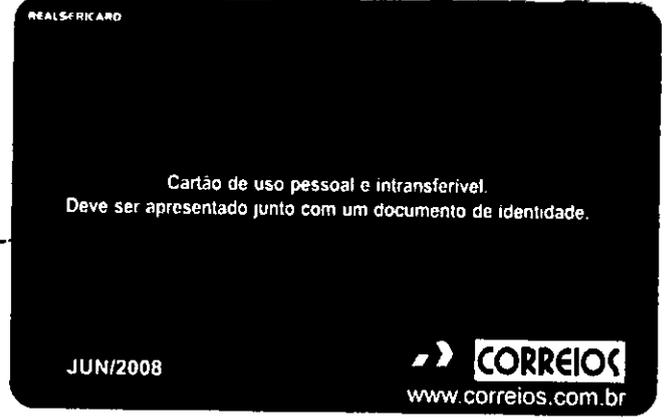
Ivone Teresinha Ludwig



Natalice Schneider



Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR



Ivone T. Ludwig

Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
Nº 010/2014

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME

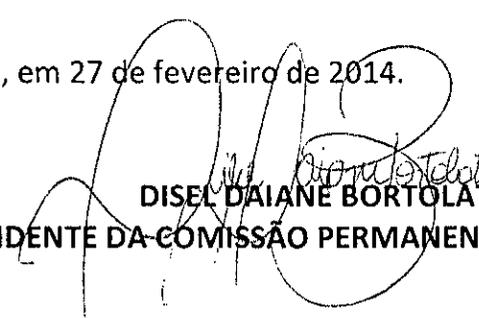
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 307, de 21 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA LUDWIG & SCHNEIDER LTDA - ME, com sede na Rua Guairá n.º 2649, apto n.º 02, centro, no Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 13.526.057/0001-70, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Confecções, sob medida, de peças do vestuário, Confecções de roupas íntimas, Facção de roupas profissionais, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 27 de fevereiro de 2014.


DAIANE BORTOLATO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME

CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

Rua Itararé, nº 2204, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 9961-0920

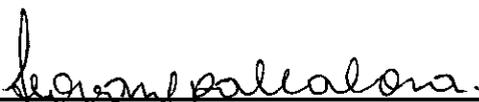
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 123/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.348.385/0001-57, com sede à Rua Itararé, nº 2204, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, Telefone: (45) 9961-0920, neste ato representada pela sócia, **Leovane Dallabona**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, residente na Avenida Continental, s/nº, fundos, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) **Leovane Dallabona**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, residente na Avenida Continental, s/nº, fundos, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 123/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 28 de agosto de 2014.



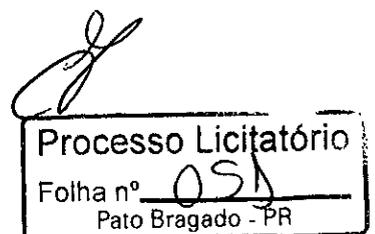
Leovane Dallabona

RG nº 8.749.530-2 SSP/PR

CPF 041.763.619-99

Sócia Administradora





NAIONE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL n.º 123/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

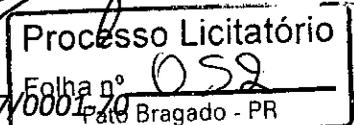
Pelo presente instrumento, a empresa **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º **13.526.057/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **IVONE TERESINHA LUDWIG**, portador(a) do documento de identidade RG n.º **2.103.548**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **020.997.679-98**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGAGO, 28 de Agosto de 2014.



IVONE TERESINHA LUDWIG
CPF: 020.997.679-98
EMPRESÁRIA



GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME
CNPJ Nº 09.348.385/0001-57
Rua Itararé, nº 2204, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 9961-0920

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 123/2014.

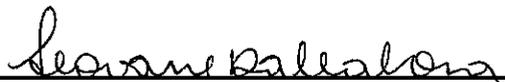
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

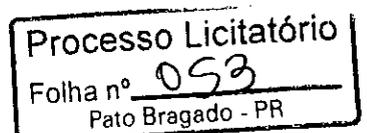
Pelo presente instrumento, a empresa GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 28 de agosto de 2014.



Leovane Dallabona
RG nº 8.749.530-2 SSP/PR
CPF 041.763.619-99
Sócia Administradora



NAIONE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 123/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 13.526.057/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **IVONE TERESINHA LUDWIG**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 020.997.679-98, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

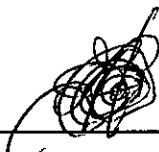
(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006

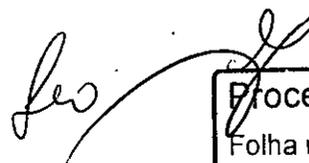
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

PATO BRAGAGO, 28 de Agosto de 2014.



IVONE TERESINHA LUDWIG
CPF: 020.997.679-98
EMPRESÁRIA



Processo Licitatório
Folha nº 054
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUDWIG & SCHNEIDER LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0703234-7	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/04/2011	Data de Início de Atividade 01/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua GUAIRA, 2649-APTO 02, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS E CONFECÇÕES, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS E PROFISSIONAIS			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
IVONE TERESINHA LUDWIG 020.997.679-98	18.000,00	SOCIO	Administrador
NATALICE SCHNEIDER 000.145.979-18	12.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2012 Ato: BALANCO		Número: 20124196802	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

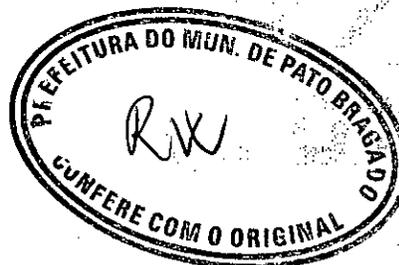
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 06 de novembro de 2013

13/615417-4



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Processo Licitatório
Folha nº 055
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 123/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 28 de agosto de 2014.



Leovane Dallabona
RG nº 8.749.530-2 SSP/PR
CPF 041.763.619-99
Sócia Administradora





Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR

NAIONE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME

Rua Guairá nº 2649 – Centro

45 3282 1046

CNPJ: 13.526.057/0001-70

Pato Bragado – PR

Pato Bragado- PR, 28 de agosto de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 123/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Confecção de trajes típicos, para alunos matriculados na oficina de Arte Circense, nas seguintes condições:

Item	Quant.	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
1	11	Trajes masculinos, composto de Camisa de malha praia ou ligamet colorida, com gola e detalhe na manga em tecido de bolinha; Suspensório preto com bolinhas brancas, também em malha praia; Short preto em tecido malha praia, com cós na cintura e pernas, em tecido ligamet listrada. Marca: Naione Confecções.	R\$ 133,90	R\$ 1.472,90
2	15	Trajes femininos, composto de Camisa de malha praia ou ligamet colorida, com gola e detalhe na manga em tecido de bolinha; saia preta em tecido malha praia/ligamet, com cós na cintura e pernas, em tecido ligamet listrada. O Cós da cintura deve estar acompanhado de uma flor em tecido colorida. Marca: Naione Confecções.	R\$ 133,90	R\$ 2.008,50

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 3.481,40(três mil e quatrocentos e oitenta e um reais com quarenta centavos)

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

Dados Bancários: Agência nº: 0968

Conta Corrente nº: 00002594-0

Banco: Caixa Econômica Federal

Processo Licitatório

Folha nº 057

Pato Bragado - PR

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

RUA GUAIRA N° 2649 – FONE: (45) 3282-1046 – CNPJ: 13.526.057/0001-70

CEP: 85.948-000 – PATO BRAGADO – PARANÁ



NAIONE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



NOME: Ivone Teresinha Ludwig

CPF: 020.997.679-98

FUNÇÃO: administrador

Processo Licitatório

Folha nº 058

Pato Bragado - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 123/2014
DATA DE ABERTURA: 28/08/2014
HORÁRIO: 09h10mim
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1667
Data: 28 / 08 / 14
HS: 08:35

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME
RUA GUAIRA, 2649 – CENTRO
CNPJ : 13.526.057/0001-70
PATO BRAGADO -PARANA

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME

CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

Rua Itararé, nº 2204, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 9961-0920

PROPOSTA DE PREÇOS

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME

CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

Rua Itararé, nº 2204, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 9961-0920

Pato Bragado/PR, 28 de agosto de 2014

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 123/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de vestuários típicos, sob medida, para alunos matriculados na Oficina de Arte Circense, do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dentro das características mínimas descritas no Termo de Referência anexo ao Edital da Licitação, modalidade Pregão n.º 123/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant	Produto	Marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	11	Trajes masculinos, composto de camisa de malha praia ou ligamet colorida, com gola e detalhe na manga em tecido de bolinha; Suspensório preto com bolinhas brancas, também em malha praia; Short preto em tecido malha praia, com cós na cintura e pernas, em tecido ligamet listrada	Glamour Confecções	134, 94,	1.474,00
02	15	Trajes femininos, compostos de camisa de malha praia ou ligamet colorida, com gola e detalhe na manga em tecido de bolinha, saia preta em tecido malha praia/ligamet, com cós na cintura e pernas, em tecido ligamet listrada. O cós da cintura acompanha uma flor em tecido colorida	Glamour Confecções	134,00 94,40	2.010,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					3.484,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 3.484,00** (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Processo Licitatório
Folha nº 060
Pato Bragado - PR

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME
CNPJ Nº 09.348.385/0001-57
Rua Itararé, nº 2204, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 9961-0920

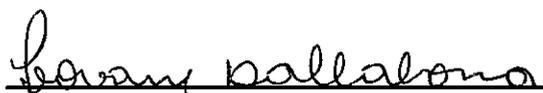
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.
Dados bancários: Banco Sicredi: Conta Corrente: 14.698-6 e Agência 0715.

A entrega dos trajes será feita em parcela única em até 30 dias após a solicitação formalizada pela coordenadora do Programa, sem custo adicional de frete.

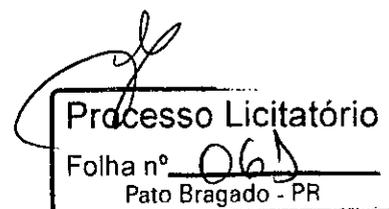
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Leovane Dallabona
RG nº 8.749.530-2 SSP/PR
CPF 041.763.619-99
Sócia Administradora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME
CNPJ Nº 09.348.385/0001-57

PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 123/2014

DATA DA ABERTURA: 28/08/2014 HORÁRIO: 09H10MIN

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA ×

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1666

Data: 28/08/14

HS: 08:30

Processo Licitatório

Folha nº 062

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 030/2014

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: GLAMOUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME

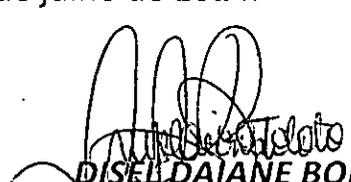
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1531, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

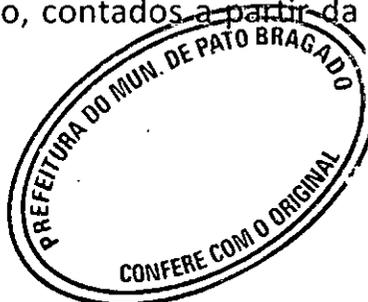
CERTIFICAR que a EMPRESA: **GLAMOUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, N.º 530, centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de indústria e comércio de roupas íntimas, artigos esportivos, uniformes, bandeiras, artigos de cama, mesa e banho, comércio de tecidos e aviamentos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 31 de julho de 2014.


DISELDAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.348.385/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2008	
NOME EMPRESARIAL GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLAMOUR LINGERIES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 530	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/07/2014** às **10:43:29** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 224542014-88888385

Nome: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME ✓

CNPJ: 09.348.385/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/08/2014.

Válida até 22/02/2015 ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AO

Processo Licitatório
Folha nº <u>065</u>
Pato <u>Bragado</u> - PR

[Assinatura]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09348385/0001-57 ✓
Razão Social: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA ME ✓
Nome Fantasia: GLAMOUR LINGERIES
Endereço: R ITARARE 2204 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2014 a 09/09/2014 ✓

Certificação Número: 2014081107272609182262

Informação obtida em 04/07/2014, às 10:41:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




Processo Licitatório
Folha nº 066
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME ✓
CNPJ: 09.348.385/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

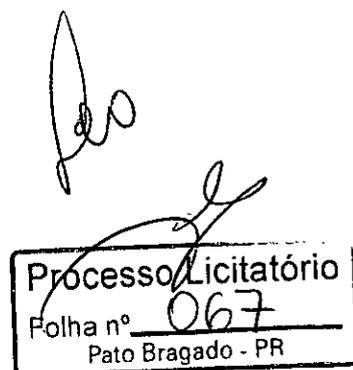
Emitida às 16:03:04 do dia 27/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2015. ✓

Código de controle da certidão: **809C.9206.04AC.34D2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12249271-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.348.385/0001-57

Nome: **GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA-ME**

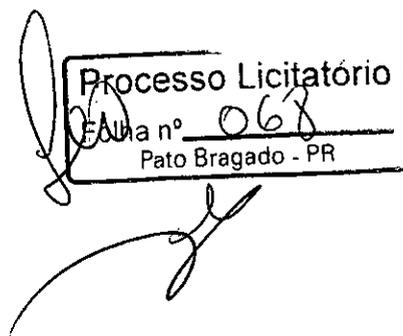
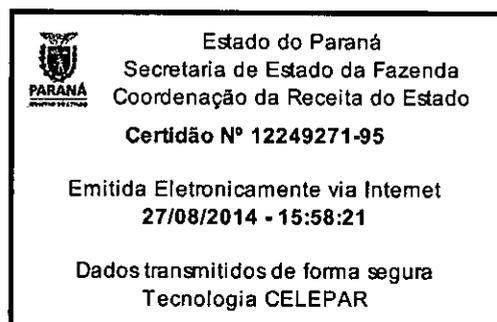
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/12/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 447/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME
CPF/CNPJ: 09.348.385/0001-57

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

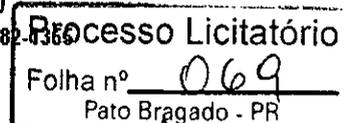
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 27 de Agosto de 2014 ✓

Número de Autenticidade: 173707484173707

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-7355

CNPJ: 95.719.472/0001-05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.348.385/0001-57

Certidão n°: 59620700/2014

Expedição: 27/08/2014, às 15:56:43

Validade: 22/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.348.385/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

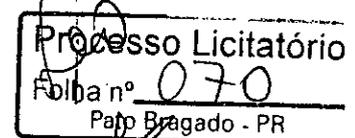
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME
CNPJ Nº 09.348.385/0001-57
Rua Itararé, nº 2204, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 9961-0920

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 123/2014.

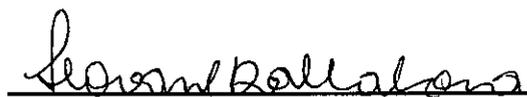
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

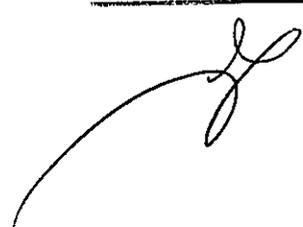
Pato Bragado/PR, 28 de agosto de 2014.



Leovane Dallabona
RG nº 8.749.530-2 SSP/PR
CPF 041.763.619-99
Sócia Administradora



Processo Licitatório
Folha nº <u>070</u>
Pato Bragado - PR



GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME
CNPJ Nº 09.348.385/0001-57
Rua Itararé, nº 2204, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 9961-0920

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 123/2014.

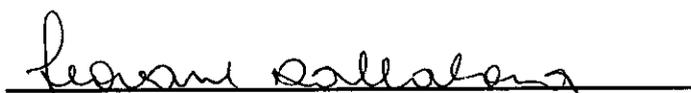
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

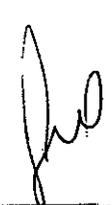
GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

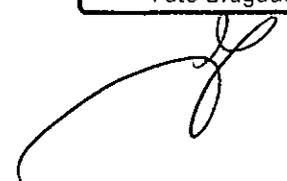
Pato Bragado/PR, 28 de agosto de 2014.



Leovane Dallabona
RG nº 8.749.530-2 SSP/PR
CPF 041.763.619-99
Sócia Administradora



Processo Licitatório
Folha nº 072
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 123/2014.

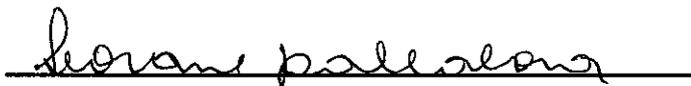
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG n.º 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o n.º CPF 041.763.619-99, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 28 de agosto de 2014.

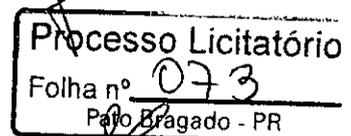


Leovane Dallabona

RG nº 8.749.530-2 SSP/PR

CPF 041.763.619-99

Sócia Administradora



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME
CNPJ Nº 09.348.385/0001-57**

**PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 123/2014
DATA DA ABERTURA: 28/08/2014 HORÁRIO: 09H10MIN
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 1666
Data: 28/08/14
HS: 08:30

Processo Licitatório
Folha nº 074
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 140/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 123/2014, que tem como objeto a aquisição de trajes típicos, para alunos matriculados na oficina de Arte Circense, do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 123/2014, o qual tem como objeto a aquisição de trajes típicos, para alunos matriculados na oficina de Arte Circense, do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Três (03) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: 1) Ludwig & Scheneider Ltda - ME; 2) Glamour Ind e Com de Langeries Ltda - ME; 3) Indústria de Confecções Beluar Ltda. Destas, somente 02 (duas) empresas protocolaram os envelopes, tratando-se das Ludwig & Scheneider Ltda – ME e Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante Ludwig & Scheneider Ltda - ME, estava devidamente representa e credenciada pela sócia a senhora Ivone Ludwig; Licitante Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME estava devidamente representa e credenciada pela sócia a senhora Leovane Dallabona. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, sendo que todas as licitantes apresentaram a devida Declaração estando assim enquadradas. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do produto citado no objeto desta licitação, sendo: Licitante Ludwig & Scheneider Ltda - ME, a qual apresentou Proposta ao valor global de R\$ 3.481,40 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); Licitante Glamour Ind. e Com de Langeries Ltda – ME, cotou preço ao valor global de R\$ 3.484,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as, observando que todas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas classificadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço Global e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10%.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o preço final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final ficou com a Licitante, **Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME**, ao valor global final de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Alguns documentos foram apresentados em cópia simples, mas devidamente autenticadas pelo Pregoeiro, mediante conferência com a via original do documento. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME ao licitante **Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME**, ao valor global de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº 076
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2014

OBJETO: Aquisição de trajes típicos, para alunos matriculados na oficina de Arte Circense, do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

TETO MÁXIMO R\$ 7.403,00

Licitantes	Valor Inicial	1.º Lance	2.º Lance	3.º Lance
Ludwig & Scheneider Ltda - ME	3.481,40	3.300,00	3.100,00	2.900,00
Glamour I. C. Langeries Ltda ME	3.484,00	3.400,00	3.200,00	3.000,00

Licitantes	4.º Lance	5.º Lance	6.º Lance	7.º Lance
Ludwig & Scheneider Ltda - ME	2.700,00	2.600,00	2.520,00	2.480,00
Glamour I. C. Langeries Ltda ME	2.800,00	2.650,00	2.550,00	2.500,00

Licitantes	8.º Lance
Ludwig & Scheneider Ltda - ME	Declinou
Glamour I. C. Langeries Ltda ME	2.450,00

Pato Bragado – PR, em 28 de agosto de 2014.

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

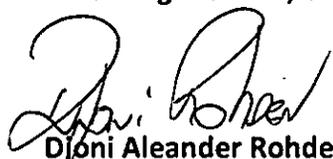
PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2014.

OBJETO: Aquisição de trajes típicos, para alunos matriculados na oficina de Arte Circense, do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 123/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME, ao valor global de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 28 de agosto de 2014.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 078
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 123/2014.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 123/2014.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 123/2014, tipo “*menor preço global*”, visando à aquisição de trajes típicos confeccionados para os alunos matriculados na oficina de Arte Circense, do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3902), no dia 15/08/2014, fls. 35, Diário Oficial Eletrônico n.º 500, fls. 02 de 14/08/2014 e TCE/PR de 15/08/2014, ficando definida a data de 28 de agosto de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro, analisando a Ata depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das três empresas do ramo haviam retirado o edital, duas compareceram ao certame, conforme anotado na **ata 140/2014** e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as empresas por cumprir com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que as empresas habilitadas passassem a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata:

Processo Licitatório

Folha nº 079
Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

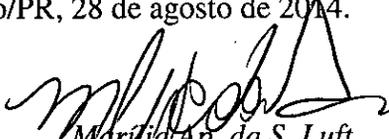


PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 28 de agosto de 2014.


Marilja Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 080
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

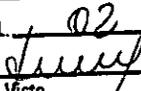
PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2014.

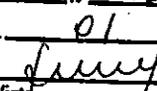
OBJETO: Aquisição de trajes típicos, para alunos matriculados na oficina de Arte Circense, do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Glamour Ind e Com de Langeries Ltda – ME**, ao valor global de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 28 de agosto de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 3912
de 28/08/14 FL. 02

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 509
de 28/08/14 FL. 01

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 088
Pato Bragado - PR